



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA FÉ S/N CEP: 64730-000
E-MAIL: municipiodecampinas@gmail.com



EDITAL PRÊMIO CULTURA E DIVERSIDADE DE CAMPINAS DO PIAUÍ

EDITAL Nº 06/2020

“ I FESTIVAL DE MUSICA DE CAMPINAS DO PIAUÍ”

A Secretaria de Cultura do Município de Campinas do Piauí, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; do Decreto nº 35 de 21 de Outubro de 2020, que a regulamenta, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o **EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICOS E/OU GRUPOS MUSICAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO I FESTIVAL DE MUSICA DE CAMPINAS DO PIAUÍ 2020**

1. PREÂMBULO

O presente Edital visa a seleção de músicos e/ou grupos musicais do **MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ**, com requisitos estabelecidos nesse edital, para participarem do processo de seleção do Projeto “I FESTIVAL DE MUSICA DE CAMPINAS DO PIAUÍ 2020”, para **apresentações artísticas que poderão ser presencial com o público ou por conta das medidas de isolamento social poderão ser transmitidas via internet**, mediante cachê previamente determinado, no valor de R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais para grupos musicais e R\$ 500,00 quinhentos reais) para artistas individuais.

1.1. A seleção de músicos e/ou grupos musicais deste edital é destinada para músicos residentes no (**Município de Campinas do Piauí**) devidamente cadastrado no Sistema Municipal de Cultura e seu cadastro homologado pelo Comitê Municipal da Lei Aldir Blanc

2. OBJETO:

2.1. O presente Edital tem por objetivo a seleção de músicos e/ou grupos musicais da cidade de Campinas do Piauí, para o **“PROJETO I FESTIVAL DE MUSICA”**, responsável por fomentar, incentivar e divulgar a música campinense, bem como proporcionar



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA FÉ S/N CEP: 64730-000
E-MAIL: municipiodecampinas@gmail.com



EDITAL PRÊMIO CULTURA E DIVERSIDADE DE CAMPINAS DO PIAUÍ

apresentação de cantores(as), compositores(as) e grupos musicais do município.

- 2.2.** O presente regulamento visa selecionar músicos e/ ou grupos musicais para participação no projeto "I Festival de Música de Campinas", cuja apresentação está prevista para ser realizada no dia 23 de dezembro 2020

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL:

3.1. Poderão participar deste Edital artistas ou grupos musicais residentes e domiciliadas no município de Campinas do Piauí, desde que estejam previamente cadastrados no sistema municipal de cultura e com seu cadastro homologado pelo Comitê Municipal da Lei Aldir Blanc e comprovar, no mínimo, 02 anos de atuação.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 17 a 23 de novembro de 2020.

4.2. As inscrições poderão ser feitas:

4.2.1. Pessoalmente, com a entrega dos documentos na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Nelson de Moura Fé S/N Centro Campinas do Piauí, das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira,

4.2.2. Pela internet – Enviada para o e-mail: cultura.campinasdopiaui@gmail.com, em PDF, com o assunto "Inscrição Edital Cultura e Diversidade".

4.3. Os documentos necessários à inscrição deverão estar em um único envelope (se for entregue) ou PDF (se for por e-mail);

4.4. Anexos devidamente preenchidos e assinados, sendo:

Anexo I – Formulário de inscrição;

Anexo II – Documentos de portfólio;

Anexo III – Cópia simples do CPF e RG do proponente;



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA FÉ S/N CEP: 64730-000
E-MAIL: municipiodecampinas@gmail.com



EDITAL PRÊMIO CULTURA E DIVERSIDADE DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Anexo IV – Comprovante de residência ou qualquer documento que comprove que o proponente mora no município ou ainda declaração de que reside no município com assinatura reconhecida;

Anexo V – Declaração de atuação artística na área de músicas de no mínimo 02 anos.

4.5. Cada proponente só poderá se cadastrar uma vez ou como grupo musical ou como artistas individuais.

4.6. É vedada a participação de funcionários da Secretaria de Cultura e membros da Comissão de Seleção, como candidato ou representante.

4.7. Serão indeferidas as inscrições:

- a) Que não apresentarem toda a documentação relacionada e em condições previstas nos itens 4.4;
- b) Que estiverem em desacordo com este edital;
- c) Não serão aceitos protocolos das documentações descritas no item 4.4, documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido;
- d) Documentação entregues fora dos prazos do item 4.1, deste Edital.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

5.1. Os proponentes habilitados serão enviados à Comissão de Seleção para análise.

5.2. A Comissão de Seleção será formada pelos integrantes do Comitê Municipal da Lei Aldir Blanc ou seus suplentes.

5.3. A Comissão de Seleção é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões finais.

6. DO RESULTADO FINAL:

6.1. A divulgação do resultado final e publicação no Diário Oficial será no dia 25 de novembro 2020.

7. DA PREMIAÇÃO:



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA FÉ S/N CEP: 64730-000
E-MAIL: municipiodecampinas@gmail.com



EDITAL PRÊMIO CULTURA E DIVERSIDADE DE CAMPINAS DO PIAUÍ

7.1. O valor do cache será depositado na conta do representante do grupo musical e do artista individual não sendo permitido o depósito em conta de terceiro. Salvo em caso de artistas ou grupo composto por menores de 18 anos o cache será depositado na conta do responsável legal.

7.2. Os valores não sofrerão descontos de impostos e encargos previstos na legislação vigente.

8. RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE SELECIONADO:

8.1. Apresentar para a Secretaria de Cultura no prazo máximo de 10 (dez) dias recibo e comprovantes do recebimento do cache.

8.2. Responsabilizar-se pelo conteúdo do(s) documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura.

8.3. O proponente autoriza desde já, a Secretaria de Cultura, o direito de utilizar em suas ações institucionais e de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, o material audiovisual, fotografias ou produtos das atividades do candidato selecionado neste concurso.

9. CRONOGRAMA:

Fase	Período
Lançamento do Edital	18/11/2020
Inscrições	18 a 23/11/2020
Análise da habilitação e seleção das propostas	25/11/2020
Divulgação do resultado final e publicação no Diário Oficial	26/11/2020

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Caberá a Secretaria de Cultura a supervisão e fiscalização de todos os atos administrativos deste edital.

10.2. As cópias de documentos dos candidatos inscritos neste edital, bem como materiais anexos, ainda que não selecionados, não serão devolvidos.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA FÉ S/N CEP: 64730-000
E-MAIL: municipiodecampinas@gmail.com



EDITAL PRÊMIO CULTURA E DIVERSIDADE DE CAMPINAS DO PIAUÍ

10.3. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Secretaria de Cultura e o Comitê Municipal da Lei Aldir Blanc de Campinas do Piauí-PI para dirimir eventuais questões relativas a este Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.4. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Campinas do Piauí:

10.5. Todas as dúvidas a respeito do conteúdo do presente Edital deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Cultura, presencialmente, para o e-mail:

Campinas do Piauí, 18 de novembro 2020

Marcos Vinicius Ferreira
Secretário Municipal de Cultura